



EUROPEAN UNION

Erasmus+

Enriching lives, opening minds

2021-2027

UFSCar

N.º: 090/2023

Processo: 23112.016851/2023-15

**Programa Erasmus+
Acordo interinstitucional
Ação-Chave 1**

Mobilidade acadêmica para alunos e professores/pesquisadores do Ensino Superior

**entre Estados-Membros e países terceiros associados ao Programa
e países terceiros não associados ao Programa**

As instituições¹ indicadas abaixo acordam cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou professores/pesquisadores no contexto do programa Erasmus+. Este acordo é válido para a chamada Erasmus+ anos 20[22]-20[25] em:

- AC131
- AC171

As instituições comprometem-se com a gestão saudável e transparente de financiamento alocado a elas por meio do Erasmus+ e com respeitar os requisitos de qualidade do Programa, esboçados na [Carta Erasmus para o Ensino Superior](#)² e neste acordo.

As instituições concordarão com compartilhar seus dados relativos a mobilidade conforme os [princípios do RGPD](#)³ e em linha com os padrões técnicos da [Iniciativa do Cartão Europeu de Estudante](#)⁴, quando o mesmo se tornar disponível para a mobilidade internacional envolvendo países terceiros não associados ao Programa.

Instituições de origem situadas em países da EU/EEE devem assegurar o cumprimento das disposições do art. 46, RGPD, para os dados pessoais de todos os participantes compartilhados no contexto de sua mobilidade em instituições de países fora da EU/EEE sem uma decisão de adequação, sob a condição de que direitos exigíveis de titulares de dados e remédios legais eficazes para titulares de dados estejam disponíveis no respectivo país terceiro. Os participantes deverão ser informados de maneira transparente sobre o nível de proteção de seus dados pessoais, se este for diferente do local onde está situada a instituição de origem.

1. Informação sobre as instituições de Ensino Superior

Nome da instituição (e departamento, se pertinente)	Código Erasmus ou cidade ⁵	Dados de contato ⁶ (e-mail, telefone)	Websites
UNIVERSIDADE DE GRANADA	E GRANADA01	Prof. ^a Dorothy Kelly, Vice-Reitora de Internacionalização,	Geral: https://www.ugr.es/ Faculdade/faculdades: https://www.ugr.es/universidad/organizacion/facultades-escuelas Catálogo de cursos: https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes#_doku_academic_offer

¹ Acordos interinstitucionais podem ser bilaterais ou multilaterais no caso de consórcios para mobilidade:

- Acordos bilaterais são para cooperação entre uma instituição de Ensino Superior situada em um Estado-Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e uma outra instituição situada em um país terceiro não associado ao Programa;
- Acordos multilaterais são para cooperação entre um consórcio para mobilidade de instituições de Ensino Superior situadas em um único Estado-Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e uma outra instituição situada em um terceiro país não associado ao Programa.

² <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/resources-and-tools/erasmus-charter-for-higher-education>

³ https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/rules-business-and-organisations/principles-gdpr_pt.

⁴ <https://education.ec.europa.eu/pt-pt/education-levels/higher-education/european-student-card-initiative>.

⁵ Instituições de Ensino Superior (IESs) de Estados-Membros da UE ou países terceiros associados ao Programa devem indicar seu código Erasmus; IESs de países terceiros não associados ao Programa devem mencionar a cidade onde estão situadas.

⁶ Dados de contato com o gestor sênior encarregado deste acordo e de suas possíveis atualizações.

Espanha		Vice-Reitoria de Internacionalização Complexo Administrativo Triunfo, Avenida do Hospício s/n, 18071 Granada, Espanha Tel.: +34 958 241 990; Fax: +34 958 243 009; vrinternacional@ugr.es	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS Brasil	São Carlos	Prof. Dr. Márcio Weber Paixão, Secretário-Geral Secretaria Geral de Relações Internacionais Edifício COLMEEA, Rodovia Washington Luís, km 235 13565-905 São Carlos (SP), Brasil Tel.: +55 16 3351 8639; +55 16 3351 8402 scq-srinter@ufscar.br ; srinter@ufscar.br	Geral: https://www.ufscar.br/ Centro/centros: https://www.ufscar.br/a-ufscar/departamentos-academicos Catálogo de cursos: https://www.prograd.ufscar.br/cursos

2. Números da mobilidade por ano letivo

As partes acordam atualizar os dados de mobilidade, quando possível, até o final de janeiro do ano letivo anterior formalmente via uma alteração neste acordo interinstitucional.

Número de períodos de mobilidade de estudantes e professores/pesquisadores

DE [Código Erasmus ou cidade da instituição de origem]	PARA [Código Erasmus ou cidade da instituição anfitriã]	Curso CÓDIGO ISCED' (opcional)	Curso NOME (opcional)	Ciclo de estudo [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] (opcional)	Número de períodos de mobilidade			
					Mobilidade e de Estudantes [Especificar aqui o número total de estudantes]	Mobilidade e de Estudantes [Especificar aqui o número total de meses]	Mobilidade de Professores/Pesquisadores [Especificar aqui o número total de professores/pesquisadores]	Mobilidade de Professores/Pesquisadores [Especificar aqui o número de dias]
E GRANADA 01	São Carlos		- todos disponíveis -	1º, 2º ou 3º	1	5	2	10

⁷ <https://circabc.europa.eu/sd/a/286ebac6-aa7c-4ada-a42b-ff2cf3a442bf/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf>.

São Carlos	E GRANADA 01		- todos disponíveis –	1º, 2º ou 3º	0	0	1	5
------------	--------------	--	-----------------------	--------------	---	---	---	---

Informações adicionais opcionais

O número de mobilidades em direção à Universidade de Granada é estabelecido conforme o planejado dentro do Projeto ref. 2022-1-ES01-KA171-HED-000073196 para o período 1º de agosto de 2022-31 de julho de 2025. Sujeito a alterações mediante acordo.

3. Habilidades linguísticas recomendadas

A instituição de origem, após acordo com a instituição anfitriã, deve encarregar de fornecer suporte a seus candidatos nomeados de modo que possam ter as habilidades linguísticas recomendadas⁸ no início do período de mobilidade (vide também cláusula 6 "Preparação e Suporte").

Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Curso (Opcional)	Idioma de instrução 1	Idioma de instrução 2	Nível recomendado	
				Mobilidade de Estudantes [Nível mínimo recomendado em, ao menos, um dos idiomas: B1]	Mobilidade de Professores/Pesquisadores [Nível mínimo recomendado em, ao menos, um dos idiomas de instrução: B2]
E GRANADA01	N/A	Espanhol	Inglês	B1 exigido	B2
São Carlos	N/A	Português; não é exigido proficiência, mas é recomendável que estudantes possuam conhecimento básico do idioma.		B1	B2

Para mais detalhes sobre recomendações acerca do idioma de instrução, vide o catálogo de cursos de cada instituição. Os links para o catálogo de cursos estão indicados na primeira cláusula.

⁸ Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, é recomendável utilizar o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR): <https://europa.eu/europass/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

4. Disposições da cooperação: taxas e financiamento do suporte organizacional

Em conformidade com a Carta Erasmus para o Ensino Superior, as partes comprometem-se a não cobrar dos estudantes quaisquer taxas adicionais:

- Em conexão com a organização ou gestão de seu período de mobilidade Erasmus+. Qualquer violação desta regra pelas partes deverá ser levada ao conhecimento da Agência Nacional e poderá implicar na revogação da participação no projeto ligado a este acordo interinstitucional, se nenhuma medida corretiva for tomada.
- De natureza acadêmica, para matrícula, exames ou acesso a instalações de laboratório e biblioteca. Não obstante, deles poderão ser cobradas taxas módicas na mesma base das cobradas de alunos locais por serviços como seguro, uniões estudantis e uso de materiais diversos.

As partes acordam o seguinte uso e repartição de financiamento do suporte organizacional, incluindo uma lista de objetivos que ambas as partes consideram uma prioridade:

Uso e Repartição de SO	Objetivos Prioritários
As partes acordam que a Universidade de Granada destinará o financiamento do suporte organizacional para cobrir as despesas relativas aos objetivos prioritários e processos indicados na coluna à direita:	coordenação do programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Erasmus+ e projetos da AC171 e serviço de manutenção da base de dados e todo o necessário para a correta implementação dos projetos conforme a Comissão Europeia, Agência Nacional Espanhola, normas locais e requisitos de outras autoridades e/ou legislações.
	gestão dos projetos da AC171 do início ao fim.
	submeter candidaturas à Agência Nacional Espanhola e subsequente organização, para inclusão adicional de financiamento de suporte visando a cobrir despesas com necessidades específicas de participantes que dispõe de menos oportunidades.
	organização de Semanas Internacionais de Professores/Pesquisadores, Semanas Internacionais de Desenvolvimento de Pesquisadores e outras atividades para apoiar projetos da AC171.
	suporte linguístico, organização regular do exame eLADE.

5. Divulgação e seleção de participantes: calendário, procedimento de candidatura e requisitos

- As partes comprometem-se a fazer divulgação a participantes com menos oportunidades para estimular sua participação no Programa e, quando necessário, acordar uma estratégia comum para cumprir metas de inclusão indicativas.
- As partes comprometem-se a executar procedimentos de seleção para atividades de mobilidade que sejam justos, transparentes e documentados, assegurando oportunidades iguais a participantes elegíveis para mobilidade. As chamadas para candidaturas devem ser públicas e um procedimento de recurso deve ser disponibilizado. Sob nenhuma circunstância, candidatos e participantes selecionados devem ter de efetuar quaisquer despesas durante procedimentos de candidatura e seleção.

- No caso de mobilidade de estudantes, as partes devem se assegurar de que outros elementos além de mérito acadêmicos sejam levados em conta para garantir a participação de estudantes com menos oportunidades. Critérios e procedimentos de seleção devem ser informados claramente na chamada para candidaturas.
- Em caso de eventuais controles de auditoria para avaliar a implementação da mobilidade Erasmus+, uma cópia (eletrônica) dos registros correspondentes à chamada e resultados da seleção, tais como os indicados no documento “Informações para Instituições Participantes”, deverão ser enviados à Universidade de Granada tão logo o processo de seleção seja terminado.

Candidaturas de/Informações sobre estudantes nomeados devem ser apresentadas à instituição anfitriã até:

Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Duração do semestre	Prazo ⁹
E GRANADA01	Semestre de outono: de setembro a janeiro/fevereiro Semestre de primavera: de fevereiro a junho/julho	Semestre de outono: março-abril Semestre de primavera: outubro Para estudantes de doutorado, ao menos, 3 meses antes do início da mobilidade
São Carlos	1º semestre (primavera): de março a meados de julho 2º semestre (outono): de agosto a meados de dezembro	Semestre de primavera: de 30 de setembro a 10 de novembro Semestre de outono: de 15 de abril a 20 de maio

A instituição anfitriã deve enviar sua decisão dentro de 5 (cinco) semanas e, no máximo, até 5 semanas.

As partes comprometem-se com um processo de candidatura e seleção justo, transparente, coerente e documentado descrito em seus respectivos websites e atualizado regularmente, juntamente com os dados de contato do departamento competente:

Processo de candidatura		
Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações
E GRANADA01	Unidade de Mobility – Escritório de Relações Internacionais Estudantes e professores/pesquisadores nomeados: intldimension@ugr.es Informações gerais: intlinfo@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes

⁹ Favor especificar o prazo para cada semestre e, se necessário, adaptar a um sistema trimestral.

São Carlos	Divisão para Mobilidade nas Relações Internacionais – Secretaria Geral de Relações Internacionais Estudantes e professores/pesquisadores nomeados: mobilidade-srinter@ufscar.br Informações gerais: srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais
------------	--	---

Critérios de seleção

Requisito	Detalhes	Website para informações (opcional)
Requisitos acadêmicos	E GRANADA01 Número de créditos do ECTS (ou equivalente) já concluídos/nível atual de conclusão de estudos e marcas/mérito acadêmico. Curso (Código ISCED) Nível MEQ Assegurar-se de que o estudante atende ao perfil acadêmico/de pesquisa para a bolsa de estudos oferecida na chamada. Aplicável à mobilidade para cursar disciplinas.	E GRANADA01 https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes
	São Carlos O estudante deve possuir uma média igual ou superior a 7,5 O estudante não pode contar com reprovação no histórico escolar. O estudante deve haver concluído, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% dos créditos exigidos para concluir o curso.	São Carlos https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/outgoing/editais-abertos-para-graduacao/editais-abertos
Conhecimento linguístico	E GRANADA01 B1 exigido (espanhol/inglês conforme o idioma de instrução das disciplinas).	E GRANADA01 https://internacional.ugr.es/pages/perfiles/estudiantes/incoming-erasmus-dimension-internacional

	<p>Aplicável à mobilidade para cursar disciplinas.</p> <p>São Carlos Proficiência linguística em português As aulas são ministradas em português; não é exigido proficiência, mas é recomendável que estudantes possuam conhecimento básico do idioma. A universidade oferece cursos de português para estrangeiros no <i>campus</i> São Carlos. Mais informações em: http://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br/cursos/portugues-para-estrangeiros.</p>	<p>São Carlos</p> <p>https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais</p>
Carta de motivação	<p>E GRANADA01 Aplicável às mobilidades <i>outgoing</i> de professores/pesquisadores da UGR. Ratificado pelo Comitê de Relações Internacionais da Universidade de Granada.</p>	<p>E GRANADA01 N/A</p>
	<p>São Carlos Aplicável às mobilidades de estudantes da UFSCar</p>	<p>São Carlos</p> <p>https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais</p>
Medidas de inclusão ¹⁰	<p>E GRANADA01 Será dado prioridade a categorias segmentadas de participante com menos oportunidades (vide Guia do Programa Erasmus+).</p>	<p>E GRANADA01 https://internacional.ugr.es/pages/perfiles/estudiantes/discapacidad https://ve.ugr.es/servicios/asistencia-estudiantil/</p>
	<p>São Carlos A UFSCar é nacionalmente reconhecida por seus programas de inclusão. Está ciente da necessidade de continuar expandindo políticas públicas que garantam inclusão,</p>	<p>São Carlos</p> <p>https://www.saade.ufscar.br/</p>

¹⁰ As orientações de implementação da **Estratégia de Inclusão e Diversidade do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade** estão disponíveis aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/document/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity-strategy?etrans=pt>

	considerando aspectos socioeconômicos culturais e melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, seus <i>campi</i> são continuamente re-estruturados para melhor servir e promover acessibilidade a alunos e professores/pesquisadores/funcionários técnico-administrativos com necessidades especiais.	
Outros	E GRANADA01 Curso (Código ISCED) ou prioridades de cooperação da Estratégia de Internacionalização da Universidade de Granada.	E GRANADA01 N/A
	São Carlos A participação da Mobilidade Acadêmica da AC171 Erasmus+ ajudará a consolidar a cooperação entre a UFSCar e a prestigiada Universidade de Granada e também a aprimorar a colaboração internacional com mobilidade acadêmica como um todo. Aquisição de novos conhecimentos, habilidades (habilidades linguísticas, pensamento crítico, solução de problemas, habilidades interculturais e habilidades de pesquisa e também suas habilidades voltadas para o futuro, tais como habilidades digitais e ecológicas) e capacidades pertinentes às respectivas áreas de formação dos estudantes. Espera-se que os estudantes serão capazes de responder às novas demandas do mercado de trabalho, especialmente em relação a inovação e o uso de tecnologias da informação e comunicação numa perspectiva sustentável. Essa mobilidade	São Carlos https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/quem-somos/missao

	deve também propiciar desenvolvimento pessoal e autoconfiança.	
--	--	--

6. Preparação e suporte

A(s) Instituição(ões) de Ensino Superior com sede em um Estado-Membro da UE ou país terceiro associado compromete(m)-se a:

- Assegurar que estudantes estejam cientes de seus direitos e obrigações conforme o definido na [Carta de Estudante Erasmus+](#)¹¹.
- Preparar viagens ou disponibilizar um pré-financiamento da bolsa de estudos para **reduzir as despesas que participantes terão de pagar antecipadamente**, na medida do possível.

Todas as instituições de Ensino Superior envolvidas comprometem-se com as seguintes medidas de preparação e suporte. Informações e assistência podem ser fornecidas pelas pessoas de contato e estão disponíveis nas fontes na tabela abaixo:

- A instituição anfitriã deve orientar participantes da mobilidade *incoming* a encontrar **moradia**, conforme os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior. É considerada como melhor prática usar a bolsa de estudos individual para depositar o sinal dos alojamentos.
- Assegurar que os participantes da mobilidade *outgoing* estejam bem preparados para suas atividades no exterior, incluindo mobilidade mista, por meio da realização de atividades para atingir o nível de **proficiência linguística** necessário e desenvolver suas **competências interculturais**.
- Fornecer assistência relacionada à obtenção de **vistos**, quando solicitado, a participantes das mobilidades *incoming* e *outgoing*, conforme os requerimentos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e, se necessário, empregar financiamento do projeto do modo mais inclusivo para pagar parcial ou integralmente despesas relacionadas.
- Proporcionar assistência relacionada à obtenção de **seguro**, quando solicitado, a participantes das mobilidades *incoming* e *outgoing*, conforme os requerimentos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e empregar financiamento do projeto do modo mais inclusivo para pagar parcial ou integralmente despesas relacionadas. A instituição anfitriã deverá informar os participantes da mobilidade sobre casos nos quais a cobertura de seguro não for fornecida automaticamente.
- A instituição anfitriã deve informar sobre a existência de infraestrutura pertinente e dar suporte aos **participantes** da mobilidade *incoming* **com menos oportunidades**.
- Fornecer **orientação e medidas de suporte apropriadas** a participantes da mobilidade, incluindo os que buscam mobilidade mista, bem como **integrar os participantes da mobilidade incoming** à comunidade estudantil mais ampla e no dia a dia da instituição.
- Na medida em que os recursos financeiros estiverem disponíveis, fornecer aos participantes sua **bolsa de estudos o quanto antes em sua chegada**, incluindo, se necessário, um primeiro pagamento em dinheiro, cheque ou similar para evitar atrasos ligados à abertura de uma conta bancária.
- As instituições comprometem-se a estimular os participantes a agir como **embaixadores do Programa Erasmus+** e compartilhar sua

¹¹ A Carta de Estudante Erasmus+ está disponível aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/resources-and-tools/erasmus-student-charter-0>

experiência de mobilidade, por exemplo, mediante fornecimento de informações sobre a existência de redes de ex-alunos Erasmus+, convite a ex-participantes para promoção de atividades etc.

UNIVERSIDADE DE GRANADA

Medidas Preparatórias & de Suporte	Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações & preparativos
Moradia	E GRANADA01	alojamiento@ugr.es intlinfo@ugr.es	https://alojamiento.ugr.es/ https://internacional.ugr.es/pages/iwelcomecentre/preparing-your-stay-in-granada/accommodation?lang=en
Suporte Linguístico		intlinfo@ugr.es intldimension@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/politica-linguistica Suporte Linguístico <i>Online</i> (SLO) é oferecido pela Comissão Europeia por meio da seguinte plataforma: https://academy.europa.eu/?lang=pt
Visto		intlinfo@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes/residenciainspain https://internacional.ugr.es/iwelcomecentre
Seguro		seguromovilidad@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes/insurance https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/salientes/seguros
Inclusão de participantes com menos oportunidades		intlinfo@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/perfiles/estudiantes/discapacidad https://ve.ugr.es/servicios/asistencia-estudiantil/
Orientação		intlinfo@ugr.es	https://internacional.ugr.es/pages/perfiles/estudiantes/programa-mentor-de-la-ugr
Pagamentos de bolsas		intldimension@ugr.es	N/A
Informações sobre ex-alunos		direccionalumni@ugr.es	https://alumni.ugr.es/

INSTITUIÇÃO ACORDANTE

Medidas Preparatórias & de Suporte	Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações & preparativos
Moradia	São Carlos	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/onde-morar

Suporte Linguístico	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/curso-de-portugues-para-estrangeiros
Visto	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/visto-consular-para-estudar-no-brasil
Seguro	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais
Inclusão de participantes com menos oportunidades	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.saade.ufscar.br/
Orientação	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/acompanhamento-pedagogico https://www.proestudo.ufscar.br/
Informações sobre ex-alunos	prograd@ufscar.br	https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao

7. Reconhecimento

As Instituições comprometem-se a:

- Assegurar reconhecimento de atividades concluídas satisfatoriamente.

ECTS (estudos)

Estudantes de doutorado: relatório de avaliação individual

- Assegurar que a mobilidade de estudantes e professores/pesquisadores para fins acadêmicos ou de treinamento seja baseada em um plano de estudos para os estudantes e um acordo de mobilidade para os professores/pesquisadores validado antecipadamente entre as instituições de origem e anfitriã ou organizações não-acadêmicas e os participantes da mobilidade.
- Aceitar todas as atividades indicadas no plano de estudos, ou conforme os resultados de aprendizagem das disciplinas concluídas no exterior, contabilizando-as automaticamente para obtenção de grau, desde que tenham sido satisfatoriamente concluídas pelo estudante de mobilidade.
- As partes comprometem-se a tomar medidas para assegurar o reconhecimento da mobilidade do estudante e do professor/pesquisador após seu retorno, incluindo:

- o Fornecer gratuitamente históricos escolares aos estudantes de mobilidade *incoming* e suas instituições de origem. Os documentos deverão estar em inglês ou no idioma da instituição de origem e conter um registro completo, preciso e atualizado dos êxitos ao final do período de mobilidade.
- o Um Histórico Escolar deverá ser emitido pela instituição anfitriã em até [5] semanas depois de o período de avaliação haver terminado na IES anfitriã.
- o Fornecer aos estudantes em estágios e professores/pesquisadores um certificado das atividades concluídas. É recomendável emitir um certificado ao final do período de mobilidade.

8. Sistemas de notas das instituições

É recomendável que as instituições anfitriãs forneçam a distribuição estatística de nota ou disponibilizem as informações por meio do [EGRACONS](#) (Sistema de Conversão de Notas Europeu) conforme as descrições no [manual do usuário do ECTS](#)¹². A tabela facilita a interpretação de cada nota conferida a estudantes e facilitará o reconhecimento de créditos pela instituição de origem.

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	EGRACONS [Se aplicável]	Website para informações
E GRANADA01	N/A	N/A
São Carlos	N/A	N/A

Sistema de notas da Universidade de Granada: No sistema universitário espanhol, a avaliação em cada unidade curricular é efetuada numa escala de 0 a 10 pontos, e cada nota numérica corresponde a uma nota qualitativa conforme o que segue: Suspenso (Reprovado): 0-4,9 - Aprobado (Aprovado): 5-6,9 - Notable (Bom): 7-8,9 - Sobresaliente (Muito Bom): 9-10 - Matrícula de Honor: Uma menção especial para desempenho fora do comum limitada a, no máximo, 5% de alunos matriculados num dado grupo de unidades curriculares. Quando um estudante não se submete ao exame correspondente ou avaliação final, isso se reflete como No Presentado (Ausente). Para ser aprovado numa unidade curricular, o estudante deve receber uma nota de, ao menos, 5 pontos de 10. A Distribuição estatística de notas conforme as descrições no manual do usuário do ECTS está disponível em: <https://internacional.ugr.es/pages/conversion-calificaciones/tablaconversioncalificaciones>

Sistema de notas da instituição acordante:

A UFSCar utiliza um sistema baseado em créditos o qual consiste em atribuir 1 crédito para 15 horas-aula, percorridas sob a forma de disciplinas específicas ou atividades curriculares.

A avaliação do desempenho dos estudantes e seus processos de aprendizagem são baseados numa abordagem contínua, sistemática e abrangente a qual corre paralelamente ao processo de ensino-aprendizagem e inclui avaliação escrita e oral periódica, trabalhos escritos, seminários, tarefas individuais ou em grupo, relatórios escritos, discussões em grupo, trabalho prático etc.

¹² O manual do usuário do ECTS está disponível aqui: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/da7467e6-8450-11e5-b8b7-01aa75ed71a1>

Currículos mais recentes também levam em consideração como crédito atividades extraclasses, tais como palestras, trabalhos práticos, seminários, tutorias, participação em programas de extensão etc.

O sistema de notas da UFSCar no nível/nos cursos de graduação consiste numa escala decimal cujas pontuações variam de 0,0 a 10,0. Sendo assim, os resultados do processo de avaliação são expressos quantitativamente e calculados numa nota numérica. A nota mínima para aprovação em cada disciplina/curso na UFSCar é 6,0.

A frequência às aulas é também levada em consideração. Além da nota mínima (6,0), o aluno deve ter frequentado – no mínimo – 75% das aulas para ser aprovado

<https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>

O sistema de notas da UFSCar no nível/nos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) consiste numa escala cujos níveis variam de E a A. Sendo assim, os resultados do processo de avaliação são expressos qualitativamente e convertidos num nível. O nível mínimo para aprovação em cada disciplina/curso na UFSCar é C – "Regular, com direito aos créditos da disciplina/curso".

<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/pos-na-ufscar/resolucao-consuni-no-45-de-01-de-abril-de-2021>



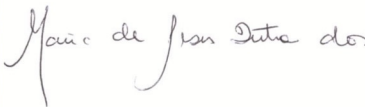

9. Quaisquer outras informações sobre os termos deste acordo (opcional)

--

10. Rescisão do acordo

[Cabe às instituições envolvidas acordarem sobre o procedimento para alterar ou rescindir o acordo interinstitucional. No entanto, na hipótese de rescisão unilateral, uma notificação deve ser dada com antecedência de, ao menos, um ano letivo. Isso significa que uma decisão unilateral de descontinuar os intercâmbios notificada à outra parte em 1º de setembro de 20XX somente produzirá efeito em 1º de setembro de 20XX+1. As cláusulas de rescisão devem incluir a seguinte disposição: "Nem a Comissão Europeia nem as Agências Nacionais podem ser responsabilizadas no caso de um conflito".]

ASSINATURAS DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)

Instituição [Código Erasmus ou nome e cidade]	Nome, função	Data	Assinatura ¹³
E GRANADA01	Dorothy Kelly, Vice-Reitora de Internacionalização, por delegação do Reitor	14 JUN. 2023 14 JUN 2023	 
São Carlos	Maria de Jesus Dutra dos Reis Vice-Reitora e Reitora em exercício	29/5/2023	 

¹³ Cópias digitalizadas de assinaturas ou assinaturas digitais podem ser aceitas dependendo da legislação nacional.